



# REGULAMENTO PARA CONCURSO DE DECORAÇÕES NATALINAS

## NATAL CELEBRANDO A VIDA

### 1. OBJETIVOS

1.1 O Concurso de Decorações Natalinas, realizado pelo Departamento de Cultura e Prefeitura de Tabaporã-MT, tem por objetivos:

- Celebrar o Nascimento de Jesus e reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, Esperança, respeito e amor ao próximo;
- Estimular a criatividade da comunidade e empresas;
- Apoiar as manifestações da cultura popular;
- Tornar nossa cidade mais bela para as festividades natalinas.

### 2. CONCURSO

2.1 Poderão participar do concurso os imóveis residenciais, estabelecimentos comerciais e empresas existentes no município de Tabaporã.

2.2 O concurso será dividido em duas categorias:

- I- Residências existentes no município e distritos no perímetro urbano e rural.
- II- Comércio instalados em todo perímetro urbano.

## **Grupos compostos por comércios ou empresas**

2.3 O responsável pela inscrição é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

2.4 Só poderão participar do presente concurso os imóveis situados no Município de Tabaporã, Nova Fronteira e Americana do Norte previamente inscritos conforme este regulamento.

2.5 O tema da decoração deverá ser diretamente ligado ao Natal.

2.6 O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.

2.7 O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e de início do julgamento.

2.8 Mais informações ou dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones (66) 3557-1611 ou (66) 992237865 e no ( Departamento de Cultura na Praça Central) ou pelo e-mail [cultura\\_cidadebonita@outlook.com](mailto:cultura_cidadebonita@outlook.com)

## **3. INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 13 de Outubro a 06 de dezembro de 2021.

Para a inscrição, os interessados deverão imprimir e preencher a ficha de inscrição (Anexo I) disponível no site da Prefeitura de Tabaporã, a seguir especificado: [www.tabapora.mt.gov.br](http://www.tabapora.mt.gov.br), enviar para o e-mail, [cultura\\_cidadebonita@outlook.com](mailto:cultura_cidadebonita@outlook.com) e entregar no Departamento de Cultura, localizada na Praça dos Desbravadores, o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

3.2 As inscrições deverão ser feitas por categoria, representadas da seguinte forma:

a) Residências: deverão ser inscritas pelo morador.

b) Comércios: deverão ser inscritas pelos responsáveis.

3.3 Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

## **4. JULGAMENTO**

4.1 O julgamento será realizado entre os dias 06 a 15 de dezembro de acordo com o cronograma da comissão organizadora na realização da visita de avaliação.

4.2 Dos critérios de avaliação:

\* Originalidade e criatividade;

\* Tema Natalino;

- \* Iluminação;
- \* Impacto visual da decoração diurna e noturna;
- \* Utilização de material reciclável.

4.3 O julgamento será feito por cada categoria.

4.4 Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel.

4.5 Em caso de empate nas diferentes categorias, será feito um sorteio entre os participantes empatados;

5. A comissão julgadora será formada por representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6. O resultado será divulgado no 17 de dezembro de 2021 no encerramento da programação cultura do Natal.

## **6. PREMIAÇÃO**

6.1. Os três primeiros melhores colocados de cada categoria serão declarados vencedores do concurso e receberão um certificado, com destaque do prêmio, nas seguintes condições:

Categoria I - Imóvel e residencial:

1º lugar:

2º lugar:

3º lugar:

Categoria II - Imóvel comercial e empresa: ise

1º lugar:

2º lugar:

3º lugar:

6.2 A premiação será entregue no dia 17 de dezembro de 2021 no encerramento da programação cultural do Natal na praça dos Desbravadores.

6.3 Receberão a premiação os responsáveis pela inscrição conforme consta na ficha de inscrição.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A decoração de Natal deverá permanecer montada até o dia 07 de janeiro de 2021.

7.2 O custo dos materiais e da montagem da decoração ficará a cargo de cada participante.

7.3 As decorações não poderão sofrer alterações durante o período de avaliação.

7.4 Os responsáveis legais pelos imóveis vencedores deste concurso, desde já autorizam os organizadores deste concurso a usar, a seu critério, imagem, nome e voz em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados do concurso cultural, inclusive na internet, sem qualquer ônus ao promotor do concurso.

7.5 A simples inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.

7.6 É vetado o julgamento dos prédios públicos municipais.

7.7 Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da Comissão de Avaliação do Concurso de Decoração Natalina.

**Denivaldo Oliveira de Souza**

Secretário Municipal de Educação  
e Cultura

Tabaporã, 13 de Outubro de 2021.

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA**

Nome do responsável pela decoração/grupo:

\_\_\_\_\_

Documento (RG ou CPF):

\_\_\_\_\_

Endereço do imóvel:

\_\_\_\_\_

E-mail:

\_\_\_\_\_

Telefones: ( )

\_\_\_\_\_ / ( ) \_\_\_\_\_

**Categoria:**

**Categoria I - Residencial ( )**

**Categoria II - Comercial ( )**

( ) Estou de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do  
Concurso de Melhores Ornamentações Natalinas 2021

\_\_\_\_\_  
Participante

Obs.: Imprimir, preencher a ficha de inscrição e entregar no Departamento de Cultura, localizada na Avenida Comendador José Pedro Dias na Praça dos Desbravadores, o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Período de inscrições: de 13 de outubro a 06 de dezembro de 2021.

